

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 24/2023 PROCESSO Nº 78/2023.**

Que fazem entre si, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval seco RS., representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07265140/0001-30, com sede na Avenida Capitão Balbino, 461, Centro na cidade de Erval Seco RS, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93, com redação das Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de combustível, para o município de Erval Seco, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterado o valor do seguinte item conforme tabela a seguir, a contar de 12 de agosto de 2023, em consonância com o Ofício nº 011/2023:

Item	Material	Valor anterior	Aumento/ Diminuição	Valor atual
01	Gasolina Comum	R\$ 5,20		R\$ 5,20
02	Óleo Diesel Comum S500	R\$ 4,85	+R\$ 0,05	R\$ 4,90
03	Óleo Diesel Comum S 10	R\$ 4,90		R\$ 4,90

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 15 de agosto de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica